

Lei nº 688/85

Cria Cargos para Casa de Bomba.

A Câmara Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, Decreta e em sancionamento a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica criado os cargos, chefe de Manutenção, Serventes e Guardas.
- Art. 2º - O Executivo Municipal regulamentará as normas necessárias.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Murtinho,
Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Agosto de 1985.

Nelson ~~Feres~~
Prefeito Municipal